

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 - SEMED**

Publicação Nº 1861569

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 - SEMED

Início da vigência: 10/01/2019. Vencimento: 10/01/2020. Objeto: O presente termo de fomento, inexigível do chamamento público, com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, Lei Municipal nº 3.831/2017 e Decreto Municipal nº 900/2005, tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes convenientes e o auxílio financeiro à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a execução do projeto denominado "Manutenção da APAE Gaspar" conforme plano de trabalho anexo a este termo de fomento.

Concedente: MUNICÍPIO DE GASPAR (CNPJ: 83.102.244/0001-02) por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GASPAR (CNPJ: 83.794.982/0001-68).

Valor: Até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Gaspar/SC, 10 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO ALVES DE ANDRADE| Presidente da Entidade APAE

ZILMA MÔNICA S. BENEVENUTTI| Secretária Municipal de Educação

KLEBER EDSON WAN-DALL| Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.736, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Publicação Nº 1839202

PORTARIA Nº 5.736, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº 03/2018, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com na Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando nº 05/2018 – Sindicância nº 03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11 (onze) de janeiro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº 03/2018, instaurada para apurar a responsabilidade de servidor da Superintendência do Belchior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de dezembro de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito Municipal de Gaspar